



## **RESOLUÇÃO SMPD Nº 29**

**DE 17 DE MAIO DE 2012.**

**Fixa e regulamenta critérios de distribuição, no âmbito da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, da parcela variável da gratificação pelo exercício de encargos especiais disciplinada pelo art. 5º da Seção I do Capítulo III do Decreto nº 33.887, de 02 de junho de 2011.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 33.887, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência com a finalidade de promover uma administração por resultados, atendendo as diretrizes do Plano de Governo para a gestão 2012,

CONSIDERANDO a Orientação CVL nº 001, de 14 de junho de 2011 que dispõe sobre os desdobramentos das metas estabelecidas nos Acordos de Resultados previstos no referido decreto,

CONSIDERANDO os princípios de atuação do governo estabelecidos no Plano Plurianual 2010-2013, em especial o de garantir que os serviços públicos prestados pela prefeitura tenham o mesmo padrão de qualidade em todas as regiões da cidade e,

CONSIDERANDO as diretrizes estratégicas estabelecidas para a Política de Atenção à Pessoa com Deficiência no Plano Plurianual 2010-2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica regulamentada, através da presente resolução, a distribuição da parcela variável da gratificação definida no Acordo de Resultados firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, caso este órgão venha a atingir as metas acordadas para o ano de 2012.

§ 1º Farão jus à gratificação a que se refere esta resolução todos os servidores que estejam lotados e em efetivo exercício na SMPD e atendam aos requisitos fixados no art. 6º do Decreto nº 33.887, de 02 de junho de 2011, doravante denominado servidor-beneficiário.

§ 2º Haverá uma gratificação fixa, paga a todos os servidores-beneficiários, correspondente à metade da remuneração por ele percebida a título de décimo terceiro

§ 3º A gratificação variável constitui parcela automática, em escala equivalente a até 150% da metade da remuneração percebida pelo servidor-beneficiário a título de décimo terceiro salário no exercício 2012, sob a forma de avaliação a ser efetuada nos termos desta resolução.

§ 4º O servidor-beneficiário estará sujeito a avaliação no setor no qual permaneceu durante maior tempo em 2012.

§ 5º A gratificação variável a que cada servidor-beneficiário fará jus independe de cargo, ou se o mesmo ocupa ou não Cargo Comissionado ou Função Gratificada, devendo ser aplicados os critérios de desempenho setorial da presente resolução.

§ 6º É vedado a qualquer servidor-beneficiário receber valor superior ao dobro da respectiva remuneração a título de décimo terceiro salário no exercício de 2012, somadas as parcelas fixa e variável de que trata os §§ 2º e 3º, do art. 1º desta resolução.

§ 7º Integram a presente resolução, para fins de fixação das metas e indicadores de avaliação de desempenho e de distribuição da parte variável da gratificação os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro explicativo da distribuição da Parte Variável da Gratificação;

Anexo II - Composição dos Grupos segundo nível de gestão, órgão gestor e setores (envolvidos direta ou indiretamente com as metas da SMPD): GESTÃO e APOIO, FINALÍSTICO I e FINALÍSTICO II;

Anexo III – Quadro síntese das metas e detalhamento dos indicadores de desempenho da SMPD para o ano de 2012;

Anexo IV – Quadro de detalhamento do indicador de desempenho da Meta I, composto pelos grupos e setores responsáveis pela sua execução;

Anexo V – Quadro de detalhamento do indicador de desempenho da Meta II, composto pelo grupo do setor responsável pela sua execução;

Anexo VI – Quadro de detalhamento do indicador de desempenho da Meta III, composto pelo grupo de setores responsáveis pelo seu monitoramento;

Anexo VII - Quadro de detalhamento do indicador de desempenho da Meta IV, composto pelo grupo de setores responsáveis pela sua execução;

Anexo VIII – Calendário de envio de Relatórios Mensais de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Resultados;

Art. 2º O valor da parcela variável da gratificação derivada do Acordo de Resultados 2012 será destinado AOS GRUPOS de Gestão e Apoio, Finalísticos I e II, conforme discriminado no Anexo I;

Art. 3º O valor da gratificação, de âmbito geral, destinado aos grupos de Gestão e Apoio e Finalísticos I e II, de que trata o art. 2º, será efetivamente pago de acordo com os critérios abaixo descritos:

<b>Gratificação pelo Acordo de Resultados cumprido</b>			
<b>Grupos de Gestão e Apoio e Finalísticos I e II</b>			
<b>Parte fixa</b>	<b>50% do valor do 13º salário pago no exercício 2011</b>		
<b>+ Parte variável (âmbito geral)</b>	<b>Metas cumpridas</b>		
	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>
	80% de 50% do 13º salário	90% de 50% do 13º salário	100% de 50% do 13º salário

I - O valor da recompensa a ser recebido pelos componentes dos grupos de Gestão a Apoio e Finalísticos I e II, de âmbito geral, ESTARA RELACIONADO AO DESEMPENHO OBTIDO PELA SMPD, EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE METAS CUMPRIDAS, CONFORME TABELA PROGRESSIVA ACIMA;

II - O valor da recompensa obtido pelos GRUPOS de Gestão e Apoio e Finalísticos I e II será dividido entre os servidores e funcionários lotados e em efetivo exercício nos respectivos SETORES, em valores percentuais iguais, ressalvadas as condições gerais e pré-requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 33.887, de 02 de junho de 2011;

Art. 4º O valor da GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR, dependendo do montante das sobras existentes, será destinado somente AOS GRUPOS FINALÍSTICOS I e II de que trata o artigo 2º, e será efetivamente pago de acordo com o desempenho obtido por cada UM DOS SETORES QUE FAZEM PARTE DESSES GRUPOS, cujo respectivo quadro síntese de metas e detalhamento dos indicadores de desempenho se encontra descrito no Anexo III, IV, V, VI e VII, BEM COMO CRITÉRIOS RELACIONADOS A FREQUÊNCIA DOS SEUS SERVIDORES. Serão destinados a cada um desses pontos de avaliação 50% do montante de sobras para distribuição, ou seja, 50% das sobras destinadas a distribuição entre os grupos finalísticos serão concedidas por critérios relacionados a pontuação obtida pelo setor do qual o servidor faça parte e 50% para distribuição por critérios relacionados a frequência aferida de maneira individual;

§ 1º Para fins de avaliação de desempenho e distribuição da GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR da parte variável derivada do Acordo de Resultados, serão consideradas cinco faixas de desempenho das metas, correspondentes as notas de 02 a 10, conforme descrito nos Anexos IV, V, VI e VII e segundo ORIENTAÇÕES ABAIXO:

1ª As possíveis sobras das recompensas apuradas conforme os itens anteriores serão redistribuídas, à título de GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR da parte variável, somente para os Grupos Finalísticos I e II, até o limite de 110% do valor do 13º salário de referência, segundo as condições gerais e pré-requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 33.887 de 02/06/2011;

2ª A NOTA FINAL DE CADA SETOR SERÁ OBTIDA EM FUNÇÃO DO GRUPO FINALÍSTICO DO QUAL FAÇA PARTE E RELACIONADA A CADA UMA DAS METAS SECUNDÁRIAS ESTABELECIDAS;

3ª O SETOR QUE PARTICIPE DE MAIS DE UMA META, SERÁ PONTUADO PELA SUA MELHOR NOTA, MESMO PERTENCENDO A DIFERENTES GRUPOS FINALÍSTICOS;

4ª A NOTA MÍNIMA DO SETOR PARA OBTENÇÃO DA GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DE QUE TRATA O PRESENTE ARTIGO É 06 (SEIS);

5ª Para cálculo da nota média será utilizado o critério simples de arredondamento: notas médias com frações iguais ou inferiores a 0,50 serão reduzidas para a nota imediatamente inferior e notas médias com frações iguais ou superiores a 0,51 serão aumentadas para a nota imediatamente superior.

6ª Caso a SMPD obtenha a média 08 (oito) com o cumprimento de suas 04 (quatro) metas, todas as formas de redistribuição de valores à título de gratificação complementar relacionadas acima serão desconsideradas, uma vez que dessa maneira não ocorrerá sobre;

Art. 5º Os Relatórios Mensais e Anual de Monitoramento e Avaliação das metas de que trata a presente resolução e respectiva documentação comprobatória do desempenho observarão os modelos disponibilizados pelo Núcleo de Informações Gerenciais – NIG da SMPD, a quem caberá a apuração e o acompanhamento mensal e anual dos resultados e a guarda da documentação comprobatória respectiva, juntamente com os setores responsáveis.

§1º O calendário de envio dos Relatórios Mensais de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Resultados ao Núcleo de Informações Gerenciais – NIG da SMPD, encontra-se disposto no Anexo VIII da presente resolução e deverá ser rigorosamente cumprido pelos setores responsáveis, sob pena de perda sobre a pontuação final apurada, segundo os seguintes critérios:

- Atraso no envio dos dados ao NIG em 01 dos meses do período: não há perda de pontuação;
- Atraso no envio dos dados ao NIG em 02 ou 03 meses do período: perda de 02 (dois) pontos na apuração final obtida;
- Atraso no envio dos dados ao NIG em 04 ou mais meses do período: perda de 04 (quatro) pontos na apuração final obtida.

§2º A apuração final das notas e dos respectivos valores de recompensa à título de GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR, será feita por Comissão Especial a ser designada pelo Gabinete da SMPD, que dará ampla divulgação aos resultados.

Art. 6º Os valores das recompensas à título de GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR correspondentes às eventuais sobras de metas não alcançadas no grau máximo pelos

órgãos dos grupos Finalísticos I e II serão redistribuídos entre os setores que participam desses grupos e segundo critérios oportunamente estabelecidos por Comissão Especial a ser designada pelo Gabinete da SMPD, mas sempre relacionados às pontuações obtidas no cumprimento de metas setoriais e critérios relacionados a frequência individual apurada.

Art. 7º O critério para estabelecimento de valor de recompensa a título de GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR para a frequência aferida individualmente para cada um dos servidores que fazem parte dos Grupos Finalísticos será realizada pela Gerência de Recursos Humanos e compreenderá o período entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2012, segundo as referências descritas no quadro abaixo:

**GRATIFICAÇÃO DE FREQUÊNCIA (GF)**  
**(50% do montante da Parte Variável Complementar)**

<b>Afastamento (em dias)</b>	<b>Frequência</b>	<b>Valor de Gratificação (*)</b>
0	Integral	GF integral
01 a 05	360 a 364	GF – $\alpha$
06 a 10	355 a 359	GF – $\beta$
11 ou mais dias	-	Não recebe GF

(\*)  $\alpha$  e  $\beta$  serão apurados posteriormente pela comissão especial nomeada

Art. 8º A apuração da relação nominal de servidores e funcionários aptos a receber a gratificação regulamentada por esta resolução, aplicados os critérios aqui descritos e ressalvadas as condições gerais e pré-requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 33.887 de 02/06/2011 será realizada pela Administração Setorial a quem caberão as providências necessárias à efetivação do pagamento.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pelo titular da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Rio de Janeiro, 17 de maio de 2012.

Georgette Vidor

Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência

D. O RIO 18.05.2012

**ANEXO I**  
**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA PARTE VARIÁVEL DA GRATIFICAÇÃO E**  
**FONTES PARA REDISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS (GRATIFICAÇÃO**  
**COMPLEMENTAR)**

SMFD - DISTRIBUIÇÃO DA PARTE VARIÁVEL DA GRATIFICAÇÃO (ÂMBITO GERAL)						
Distribuição da parte variável da gratificação para todos os servidores beneficiários (Grupos Gestão e Apoio e Finalísticos)	No. de metas cumpridas					
	2	3			4	
	80% de 50% do 13º Salário 2012	90% de 50% do 13º Salário 2012			100% de 50% do 13º Salário 2012	
Fontes	Sobras para redistribuição aos grupos Finalísticos I e II (Gratificação complementar)					
(1) Após apuração do no. de metas cumpridas pela SMFD e distribuição da parte variável da gratificação para todos os servidores beneficiários	No. de metas cumpridas					
	2	3			4	
	20% restante do montante destinado a parte variável da gratificação	10% restante do montante destinado a parte variável da gratificação			Não há sobra do montante destinado a parte variável da gratificação	
(2) Após apuração da média obtida pela SMFD e concessão de bônus determinado no decreto	Média final obtida					
	8	8	9	8	9	10
	Não há concessão de bônus	Não há concessão de bônus	y X 1,1 = 10% a mais do montante destinado a parte variável da gratificação	Não há concessão de bônus	y X 1,1 = 10% a mais do montante destinado a parte variável da gratificação	y X 1,2 = 20% a mais do montante destinado a parte variável da gratificação
<b>Total (1 + 2)</b>	20% do valor da parte variável da gratificação	10% do valor da parte variável da gratificação	20% do valor da parte variável da gratificação	Não há sobra para redistribuição complementar	10% do valor da parte variável da gratificação	20% do valor da parte variável da gratificação

y = montante destinado a parte variável da gratificação pelo Acordo de Resultados, composto pela soma de todos os valores apurados como parte fixa da gratificação, ou seja, da metade da remuneração bruta atribuída aos servidores beneficiários a título de décimo terceiro salário no ano anterior ao do pagamento

**ANEXO II**  
**GRUPOS SEGUNDO O NÍVEL DE GESTÃO, ÓRGÃO GESTOR E SETORES ENVOLVIDOS**

<b>GRUPO</b>	<b>ÓRGÃO GESTOR</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SETOR</b>
<b>GESTÃO E APOIO</b>	<b>SMPD</b>	GABINETE SMPD	
		OUVIDORIA	
	<b>SUBP</b>	NÚCLEO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS	
		COORDENAÇÃO TÉCNICA/ GERÊNCIAS	NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE
			NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E TECNOLOGIA DA INOVAÇÃO
			NÚCLEO DE ESPORTE E CULTURA
			NÚCLEO DE INFORMAÇÕES SOBRE DEFICIÊNCIA
			NÚCLEO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS
			PASSE LIVRE
			GERÊNCIA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO GLOBAL INCLUSIVO
			GERÊNCIA DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO BASEADA NA COMUNIDADE
			GERÊNCIA DO PROGRAMA DE INCLUSÃO NO MUNDO DO TRABALHO
			GERÊNCIA DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO SOCIOEDUCATIVA INTEGRAL
		REDE SUAS	

GRUPO	ÓRGÃO GESTOR	UNIDADE	SETOR
GESTÃO E APOIO	ADS		GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA
			GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
			GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

META	Grupos Finalísticos (Supervisores e Técnicos que atuam diretamente na execução das ações)	
	Finalístico I	Finalístico II
I	Central Carioca de Libras	CIAD/GIT CIAD/NIAF CIAD/Passo Livre Conselho Municipal da Pessoa com Deficiências
II	CMRPD Campo Grande CMRPD Irajá CMRPD Jacarepaguá CMRPD Santa Cruz CMRPD São Conrado CMRPD Vila Isabel GPI CIAD/GIT – Empregabilidade RBC – Comunidades CIAD/NIAF	
III	Não existem grupos finalísticos	
IV	RBC Equipes de Integração dos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência	

### ANEXO III

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	FONTE	FAIXAS DE DESEMPENHO/NOTAS				
					2	4	6	8	10
Ampliar em 40% as horas de tradução em Libras pela Central de Libras da SMPD	Hora de Tradução em Libras	803	2011	Central Carioca de Libras	880	960	1040	1120	1345
Ampliar o número de usuários atendidos na SMPD	Usuário atendido	4390	2011	- SISSMPD - Ficha de Cadastro – CEMA, GPI e GIT/Empregabilidade	4460	4570	4685	4800	5000
Ter 07 Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência – CMRPDs em funcionamento em 2012	CMRPD Implementado	4	2011	- Quadro de Monitoramento Inauguração – Núcleo de Acessibilidade - Quadro de Monitoramento Equipagem – Subsecretaria de Promoção - Quadro de Monitoramento Funcionamento – Subsecretaria de Promoção	3	4	5	7	até 7 de outubro

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	FONTE	FAIXAS DE DESEMPENHO/NOTAS				
					2	4	6	8	10
Ampliar em 200% o apoio técnico às escolas da rede municipal de ensino, que mantenham Pessoas com Deficiências matriculadas, através do Programa de Reforço aos Processos Formativos, de Aprendizagem Produtiva, de Desenvolvimento da Cultura e da Prática de Atividade Física e Esportiva para Pessoas com Deficiências – Eixo Integração	Escola Municipal tecnicamente apoiada	41	2011	Programa de Reabilitação Baseada na Comunidade Equipes de Integração dos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência	61	81	101	123	150

## ANEXO IV

### QUADRO DE DETALHAMENTO DO INDICADOR DE DESEMPENHO DA META I, DESAGREGADO PELOS GRUPOS FINALÍSTICOS

**Meta:** Ampliar em 40% as horas de tradução em Libras pela Central de Libras da SMPD

**Fórmula de cálculo:** Nº de horas de tradução em Libras em 31 de dezembro de 2012 realizadas pela Central Carioca de Libras da SMPD na cidade do Rio de Janeiro.

**Processo de medição:** A Central Carioca de Libras da SMPD encaminhará mensalmente até o 10º dia do mês subsequente o no. de horas nas quais foram realizadas traduções para Libras, relacionadas ao mês de competência anterior, em atividades e/ou eventos dos quais pessoas com deficiência auditiva participaram e foram beneficiadas pela ação. A Central Carioca de Libras da SMPD encaminhará a Planilha de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Resultados e desagregará as informações pela origem da demanda utilizando o Quadro de Rastreabilidade disponibilizada pelo Núcleo de Informações Gerenciais.

GRUPO	PROGRAMAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2012	FAIXAS DE DESEMPENHO				
				NOTA 2	NOTA 4	NOTA 6	NOTA 8	NOTA 10
Finalístico I	Central Carioca de Libras	Hora de Tradução em Libras	1120	880	960	1040	1120	1345
Finalístico II	CIAD/GIT	Hora de Tradução em Libras	269	211	231	249	269	322
	CIAD/NIAF		118	92	101	109	118	141
	CIAD/Passê Livre	Demandada em Atividades	101	80	87	94	101	120
	Conselho Municipal da Pessoa com Deficiências	Hora de Tradução em Libras Demandada em Eventos	353	277	302	328	353	423
<b>TOTAL</b>		<b>Demanda espontânea</b>	<b>279</b>	<b>220</b>	<b>239</b>	<b>260</b>	<b>279</b>	<b>339</b>
		<b>Finalísticos II</b>	<b>841</b>	<b>660</b>	<b>721</b>	<b>780</b>	<b>841</b>	<b>1006</b>

Observação: O valor de referência de cada Programa/Ação foi obtido através do somatório das horas de atendimento às Pessoas com Deficiências Auditivas nas atividades promovidas e eventos realizados no ano de referência de 2011. O mesmo procedimento será adotado para apuração mensal e final do desempenho da meta em 2012.

## ANEXO V

### QUADRO DE DETALHAMENTO DO INDICADOR DE DESEMPENHO DA META II, DESAGREGADO PELO GRUPO FINALÍSTICO.

**Meta:** Ampliar o número de usuários atendidos na SMPD

**Fórmula de cálculo:** Nº de usuários atendidos pela SMPD em 31 de dezembro de 2012 pelos diversos Programas/Ações nos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiências, pelo Programa de Reabilitação Baseada na Comunidade e nos locais onde são desenvolvidas as atividades de inclusão sócio-educativas na cidade do Rio de Janeiro.

**Processo de medição:** Os programas/ações encaminharão mensalmente até o 10º dia do mês subsequente o no. de usuários atendidos, relacionados ao mês de competência anterior, em atividades promovidas pela SMPD. Os programas/ações encaminharão as Planilhas de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Resultados disponibilizadas pelo Núcleo de Informações Gerenciais.

GRUPO	PROGRAMAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2012	FAIXAS DE DESEMPENHO				
				NOTA 2	NOTA 4	NOTA 6	NOTA 8	NOTA 10
Finalístico I	GDI/CEMA	Usuário matriculado	90	84	85	88	90	94
	CMRPD Campo Grande		610	567	580	595	610	635
	CMRPD Irajá		200	185	189	195	200	210
	CMRPD Jacarepaguá		61	57	58	60	61	63
	CMRPD Santa Cruz		150	139	142	147	150	156
	CMRPD São Conrado		185	172	175	180	185	192
	CMRPD Vila Isabel		709	659	675	692	709	738
	GPI		116	108	108	112	116	121
	GIT – Empregabilidade	Usuário cadastrado	476	442	453	465	476	495
	RBC – Comunidade	Usuário cadastrado no SISSMPD	1213	1127	1154	1185	1213	1264
	CIAD/NAIF		990	920	941	966	990	1032
<b>TOTAL</b>			<b>4800</b>	<b>4460</b>	<b>4570</b>	<b>4685</b>	<b>4800</b>	<b>5000</b>

Observação: O valor de referência de cada Centro ou Programa/Ação foi obtido através do no. de usuários atendidos pela SMPD no ano de referência de 2011. O mesmo procedimento será adotado para apuração mensal e final do desempenho da meta em 2012.

## ANEXO VI

### QUADRO DE DETALHAMENTO DO INDICADOR DE DESEMPENHO DA META III, DESAGREGADO PELO GRUPO FINALÍSTICO

**Meta:** Ter 07 Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência – CMRPDs em funcionamento em 2012

**Fórmula de cálculo:** Nº de CMRPDs implementados em 31 de outubro e 31 de dezembro de 2012 na cidade do Rio de Janeiro.

**Processo de medição:** Os órgãos de monitoramento encaminharão mensalmente até o 10º dia do mês subsequente as informações relacionados ao mês de competência anterior, quanto ao desenvolvimento da inauguração, equipagem e funcionamento dos novos CMRPDs, respectivamente, promovidos pela Rio-Urbe e Organização Social responsável pela execução do projeto.

GRUPO	MONITORAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2012	FAIXAS DE DESEMPENHO				
				NOTA 2	NOTA 4	NOTA 6	NOTA 8	NOTA 10
Não existem grupos finalísticos	Núcleo de Acessibilidade	CMRPD inaugurado	3	1	2	2	3	4
	Subsecretaria de Promoção	CMRPD equipado	3	1	2	2	3	4
		CMRPD em funcionamento	7	3	4	5	7	7 até outubro

Observação: O valor de referência de cada programa/ação foi obtido através do percentual ou valor numérico relacionado a cada uma das medidas sem referência ao ano de 2011. O mesmo procedimento será adotado para apuração mensal e final do desempenho da meta em 2012.

## ANEXO VII

### QUADRO DE DETALHAMENTO DO INDICADOR DE DESEMPENHO DA META IV, DESAGREGADO PELO GRUPO FINALÍSTICO

**Meta:** Ampliar em 200% o apoio técnico às escolas da rede municipal de ensino, que mantenham Pessoas com Deficiências matriculadas, através do Programa de Reforço aos Processos Formativos, de Aprendizagem Produtiva, de Desenvolvimento da Cultura e da Prática de Atividade Física e Esportiva para Pessoas com Deficiências – Eixo Integração

**Fórmula de cálculo:** N<sup>o</sup> de escolas municipais caracterizadas como apoiadas tecnicamente em 31 de dezembro de 2012 pelo Programa de Reabilitação Baseada na Comunidade da SMPD e/ou pela Organização Social na cidade do Rio de Janeiro.

**Processo de medição:** O Programa de Reabilitação Baseada na Comunidade da SMPD e/ou a Organização Social encaminhará mensalmente até o 10<sup>o</sup> dia do mês subsequente o no. de escolas municipais apoiadas tecnicamente, relacionadas ao mês de competência anterior. O Programa de Reabilitação Baseada na Comunidade da SMPD e/ou a Organização Social, através de suas equipes de Integração dos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência, encaminhará a Planilha de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Resultados e desagregará as informações pelas ações que caracterizam o apoio técnico, utilizando o Quadro de Rastreabilidade disponibilizada pelo Núcleo de Informações Gerenciais.

GRUPO	PROGRAMAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2012	FAIXAS DE DESEMPENHO				
				NOTA 2	NOTA 4	NOTA 6	NOTA 8	NOTA 10
Finalístico I	RBC Equipes de Integração dos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência	Escola Municipal Apoiada Tecnicamente	123	61	81	101	123	150
<b>TOTAL</b>			<b>123</b>	<b>61</b>	<b>81</b>	<b>101</b>	<b>123</b>	<b>150</b>

Observação: O valor de referência do Programa foi obtido em função do no. de escolas municipais que foram avaliadas como apoiadas tecnicamente pela SMPD e possuíam ações de educação inclusiva no ano de referência de 2011. O mesmo procedimento será adotado para apuração mensal e final do desempenho da meta em 2012.

**ANEXO VIII**  
**CALENDÁRIO DE ENVIO DOS RELATÓRIOS MENSIS DE MONITORAMENTO E**  
**AVALIAÇÃO**

META	INSTRUMENTO DE MONITORAMENTO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO	MÊS DE REFERÊNCIA								
					MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
I	Planilha de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Resultados – Meta 1: Tradução em Libras pela SMPD	Quadro de Rastreabilidade para Meta I – NATI/CCIL	Central Carioca de Libras										
II	Planilha de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Resultados – Meta 2: Usuários atendidos na SMPD	SISSMPD Ficha de Cadastro no CEMA, GPI e RBC Fichas de Cadastro em GIT/Empregabilidade	GDI/CEMA GIT Empregabilidade GPI CMRPDs (Campo Grande, Irajá, Jacarepaguá, Santa Cruz, São Conrado e Vila Isabel) RBC CIAD/NIAF	Envio dos dados ao NIG até o 10º dia subseq	11/06	10/07	10/08	10/09	10/10	12/11	10/12	10/01/2013	
III	Planilha de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Resultados – Meta 3: Ter 07 CMRPDs em funcionamento em 2012	Quadro de Rastreabilidade para Inauguração e Quadro de Rastreabilidade para Equipagem de Quadro de Rastreabilidade para Funcionamento	Núcleo de Acessibilidade e Subsecretaria de Promoção	ente e ao da competência									

META	INSTRUMENTO DE MONITORAMENTO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO	MÊS DE REFERÊNCIA								
					MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IV	Planilha de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Resultados – Meta 4: Escolas Apoiadas Tecnicamente pela SMPD	Quadro de Rastreabilidade para Meta IV – Escolas Apoiadas	Programa de Reabilitação Baseada na Comunidade  Equipes de Integração dos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência										